

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS 2022



COTIDIANO E PRÁTICA
REFLEXIVA ÉTICA E CIDADANIA
Aula 02 –

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE
Aula 02 – Ordenamento jurídico referente à Ética Militar

Objetivos da aula

Ao final do estudo, você será capaz de:

- Conhecer as normas estaduais relacionadas à Ética militar
- Conhecer o *Vade Mecum* de Cerimonial Militar do Exército Brasileiro – Valores, Deveres e ética Militares,

Hodiernamente, propaga-se uma “crise de valores morais” e a escassez de referências positivas para as futuras gerações. Há no país um contexto de desconfiança acentuada nas instituições e nos agentes sociais (políticos, juízes, autoridades religiosas, etc). A compreensão sobre o comportamento ético pelos bombeiros militares se faz essencial para a satisfação desse anseio da sociedade, pois esta considera os militares como exemplos de honestidade e retidão procedimentos.

Por obviedade, a ética como o conjunto de valores e princípios que orientam a conduta do ser enquanto parte do coletivo pode ser aplicada integralmente à profissão bombeiro militar. O arcabouço normativo da chamada “ética militar” é amplo no ordenamento jurídico castrense e nos dão excelentes e concretas manifestações do comportamento ético junto aos superiores, aos pares e aos subordinados e, especialmente, perante a sociedade.

O primeiro normativo que se destaca na esfera estadual é o Estatuto dos Militares do Estado do Acre, Lei Complementar nº 164, de 3 de julho de 2006, que em seu artigo 28, elenca diversos preceitos da ética militar:

*Art. 28. O sentimento do dever, o pundonor e o decoro da classe impõem a cada um dos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da **ética militar estadual: (grifos nossos)***

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couberem em decorrência do cargo; III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual, físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;

VII - empregar todas as suas energias em benefício do serviço;

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

VIII - praticar a camaradagem e desenvolver permanentemente o espírito de cooperação;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

X - abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;

XI - acatar as autoridades civis;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e na particular;

XIV - observar as normas da boa educação;

XV - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar estadual;

XVI - abster-se de fazer uso do posto ou da graduação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros;

XVII - abster-se o militar estadual na inatividade do uso das designações hierárquicas quando:

a) em atividades político-partidárias;

b) em atividades empresariais;

c) discutir ou provocar discussões pela imprensa a respeito de assuntos políticos ou militar estadual, excetuando-se os de natureza exclusivamente técnica, se devidamente autorizado; e

XVIII - no exercício de funções de natureza não- militar estadual, zelar pelo bom nome da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e de cada um de seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética militar estadual.

O comportamento ético é tão intrínseco do militar estadual que em seu compromisso de honra, que o sentimento de dever impõe o sacrifício da própria vida:

*Art. 32. Todo cidadão, após ingressar na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar mediante inclusão ou matrícula, prestará compromisso de honra, no qual afirmará a sua aceitação consciente das obrigações e dos deveres militares estaduais e manifestará a sua firme disposição de bem cumpri-los. Art. 33. O compromisso referido no artigo anterior terá caráter solene e será prestado sob a forma de juramento à Bandeira Nacional, na presença da tropa, tão logo o militar estadual adquira grau de instrução compatível com o perfeito entendimento de seus deveres como integrante das corporações, conforme os seguintes dizeres: **“AO INGRESSAR NA POLÍCIA MILITAR/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE, PROMETO REGULAR MINHA CONDUTA PELOS PRECEITOS DA MORAL, CUMPRIR RIGOROSAMENTE AS ORDENS LEGAIS DAS AUTORIDADES A QUE ESTIVER SUBORDINADO, DEDICANDO-ME INTEIRAMENTE AO SERVIÇO MILITAR ESTADUAL E À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, MESMO COM O RISCO DA PRÓPRIA VIDA”.** (grifos nossos)*

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

Ainda no tocante ao valor atribuído à ética militar, o Estatuto dos Militares preconiza no § 1º do artigo 40 que: “A violação dos preceitos da ética militar estadual é tão mais grave quanto mais elevado for o grau hierárquico de quem a cometer”.

Há ainda outros institutos castrenses previstos no Estatuto dos Militares que demonstram a forte ligação da atuação militar com os preceitos da ética militar, a exemplo do Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação (artigos 42 e seguintes) ou exclusão a bem da disciplina (artigo 91, VI). Tal cenário só demonstra a importância do despertar para o comportamento ético exigida para o bombeiro militar. Não em uma perspectiva de erro versus castigo, mas como condição necessária para sua atuação profissional.

Em que pese a abordagem nessa disciplina não ser voltada para o campo de transgressão disciplinar, não podemos nos furtar de citar o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, Decreto nº 116, de 24 de março de 1994, que aduz em seus artigos 13 e 14:

*Art. 13 — Transgressão disciplinar é qualquer violação **dos princípios da ética**, dos deveres e das obrigações militares, na sua manifestação elementar e simples e qualquer omissão ou ação contrária aos preceitos previstos em leis, regulamentos, normas ou disposições, desde que não constituam crime.*

Art. 14 — São transgressões disciplinares:

(...)

*II) Todas as ações, omissões ou atos não especificados na relação de transgressões do Anexo citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor militar, o decoro da classe, **a ética militar**, o sentimento do dever, a moral e os bons costumes, a educação, as normas de civilidade e outras prescrições contidas na legislação específica do CBMAC, bem como aquelas ações, omissões ou atos praticados contra ordens, normas ou instruções previstas em regulamentos ou emitidos por autoridade militar competente. (Grifos nossos)*

Perceba que o Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre é uma importante ferramenta para identificar quais comportamentos seriam identificados como não éticos no seio militar.

Por fim, há diversas outras normas a nível federal, pertencentes às Forças Armadas, cujo conteúdo podem nos servir de inspiração e fonte de estudo sobre ética militar. Contudo, iremos focar no *Vade Mecum* de Cerimonial Militar do Exército Brasileiro – Valores, Deveres e ética Militares, aprovado pela portaria nº 156, de 23 de abril de 2002, pois reúne de maneira abrangente e simples, as principais “ideias” referentes ao tema, e que constitui subsídio de educação moral ao público militar. Já no capítulo de Generalidades afirma:

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

A profissão militar caracteriza-se por exigir do indivíduo inúmeros sacrifícios, inclusive o da própria vida em benefício da Pátria. Esta peculiaridade dos militares os conduz a valorizar certos princípios que lhes são imprescindíveis. Valores, Deveres e Ética Militares são conceitos indissociáveis, convergentes e que se complementam para a obtenção de objetivos individuais e institucionais.

Assim, o *Vade Mecum* preceitua que os valores militares são referenciais fixos, fundamentos imutáveis e universais. O Exército Brasileiro relacionou seis valores militares.

a. Patriotismo - caracterizado pelo amor à Pátria e pela defesa de seus propósitos de soberania; integridade territorial; unidade nacional; e paz social.

b. Civismo - descrito no culto aos símbolos nacionais; aos valores e tradições históricas; à história pátria; e aos heróis nacionais.

c. Fé na missão do Exército - lavrada pelo amor à Instituição e confiança na missão que lhe é atribuída.

d. Amor à profissão - compreende a permanente exteriorização de entusiasmo e motivação com as "coisas" do Exército.

e. Espírito de corpo - que compreende o orgulho do Exército, de sua profissão e de seus companheiros. É o valor que reflete o grau de coesão e camaradagem da tropa.

f. Aprimoramento técnico-profissional - narrado pela modernidade, operacionalidade e eficiência do Exército, o qual exige de seus profissionais altruísmo com a capacitação individual e coletiva.

Já no tocante aos Deveres Militares, o *Vade Mecum* os compreende como vínculos do militar à Pátria e ao seu Exército, podendo ser morais ou jurídicos. Os primeiros são aqueles voluntariamente assumidos, enquanto os outros são os decorrentes de imposição pela norma. Foram relacionados seis deveres militares:

a. Dedicação e fidelidade à Pátria - compreende a dedicação ao serviço da Pátria e a defesa de sua honra, integridade e instituições. Neste ponto o legislador procurou deixar evidente que os interesses pessoais deveriam estar subordinados aos interesses da Pátria.

b. Respeito aos símbolos Nacionais - o culto e respeito à Bandeira, ao Hino, as Armas e o Selo Nacionais constituem, além de dever, expressão de civismo.

c. Probidade e lealdade - compreendem a integridade de caráter, honradez e culto à verdade.

d. Disciplina e respeito à hierarquia - são fundamentos constitucionais e base institucional das forças armadas brasileiras.

ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE

e. Rigoroso cumprimento dos deveres e ordens - consubstanciado no próprio juramento do soldado, em que afirma cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado.

f. Trato do subordinado com dignidade - compreende, além da própria dignidade, a bondade, a urbanidade, a justiça e a educação, sem contudo desabonar a hierarquia e a disciplina.

Encerrando as conceituações, o *Vade Mecum* conceitua Ética Militar é o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe. Ela impõe, a cada militar, conduta moral irrepreensível

a. Sentimento do dever - trata do desempenho funcional por força do cargo, devendo o militar exercer tal função com autoridade e eficiência.

b. Honra pessoal - trata da conduta pessoal, isto é, da reputação do indivíduo.

c. Pundonor militar - está relacionado à honra pessoal, mas neste caso trata do indivíduo como militar e diante da Instituição. O padrão comportamental do indivíduo corresponderá ao seu desempenho profissional, ao respeito e ao prestígio que gozará na Instituição.

d. Decoro da classe - trata do conceito moral e social de que goza os militares do Exército. Aqui a conduta exigida tem por objeto a preservação coletiva da classe social militar.

Encerramos nossa disciplina por aqui. Conforme mencionado acima, existem diversas normas que dão subsídios teórico para o comportamento ético militar. Cabe a cada militar se conscientizar dos benefícios do ensino teórico da ética e, principalmente, aplicar esses conhecimentos em suas relações sociais em especial dentro da caserna.

A melhoria na prestação do serviço bombeiro militar, o respeito à classe militar e a harmonia entre os militares decorrerá dos exercícios de reflexão realizado por cada membro da corporação. A constatação do nível de integridade, honestidade e respeito para com superiores, pares e subordinados será o caminho para tornar essas relações cada vez mais éticas.

Chegamos ao fim da nossa disciplina.

Até o próximo curso!